



Nº 21/2014
LIVRO II - 2 - R
Fls. 217

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO Nº 53/2013, ASSINADO EM 14/10/2013, AO CONVÊNIO 29/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - E O CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS - PROCESSO Nº 09/000.009/2011.

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 042.498.733/0001-48, doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova – Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão, **FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO**, nomeado pelo Decreto “P” Nº 349 de 27 de abril de 2010, portador da Carteira de Identidade nº 39647076-2, expedida pelo SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 624.305.804-20, e o **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIEDS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.680.126/0001-80, com sede na Av. General Justo, 275 – Centro – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu presidente **VANDRÉ LUIZ MENESES BRILHANTE**, portador da Carteira de Identidade nº. 1331056-87, expedida por ISP e inscrito no CPF sob o nº. 366.747.703-10, tendo em vista o que ficou decidido no processo administrativo nº 09/000.009/2011, resolvem celebrar o presente Termo de Rerratificação 3º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 029/2011, firmado em 14/10/2013, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a **CONVENIADA** declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

resolvem celebrar o presente 1º Termo de Rerratificação 3º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 029/2011, firmado entre as mesmas partes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Corrigir o prazo do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 29/2011 retificando, assim, os termos de sua Cláusula 1ª, nos seguintes moldes.:

“Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo, por mais 24 (vinte e quatro) meses, do Convênio nº 29/2011, de 24/05/2013 a 23/05/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo Aditivo contempla a continuidade do processo de desinstitucionalização da clientela e a consolidação da Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro, através do encaminhamento qualificado para programas de Reabilitação Psicossocial já implantados, em especial no Instituto Municipal Nise da Silveira.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado não alteradas pelo presente instrumento.



Nº 21/2014
LIVRO II - 2 - R
Fls. 218

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às expensas do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Serão remetidas cópias autênticas deste Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2014

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO
Subsecretário de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS


VANDRÉ LUIZ MENESES BRILHANTE
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 - Sra. claudia Tempenni
CPF: 082.413.857-06

2 -
CPF: